



Câmara Municipal de Araruna

Aprovado em: 12/04/24

Presidente: \_\_\_\_\_

ESTADO DA PARAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA**

*“Casa Dorotéa de Lourdes da Costa Batista”*

**EMENDA Nº 006/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 021/2023**

Autor: vereador/presidente José Rodolfo de Lucena Cordeiro

Dispõe sobre Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº 021/2023 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a adequação da lei nº 34/2010 do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Araruna, a Emenda Constitucional nº 108/2020 e as Leis nº 14.113/20 e 14.276/2021 e dá outras providências.

**O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE**, vêm no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araruna - PB, apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei 021/2023:

**Art. 1º** - Fica modificado o Art. 38 do Projeto de Lei nº 021/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 38 – Os permutantes deverão pertencer ao mesmo nível e grau de ensino, laborar em edilidades dentro do Estado da Paraíba e se encontrarem com disponibilidade para exercício efetivo do magistério.*

**Art. 2º** - Após aprovada em plenário a presente emenda modifica o Projeto de Lei nº 021/2023 de 04 de setembro de 2023.

Câmara Municipal de Araruna/PB, em 09 de abril de 2024

**José Rodolfo de Lucena Cordeiro**  
Vereador

**Carlos Antônio de Souza Teixeira**  
Vereador

**Francisco Raitton Neves Pontes**  
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA**

*“Casa Dorotéa de Lourdes da Costa Batista”*

Câmara Municipal de Araruna

Aprovado em: 12/04/24

Presidente: \_\_\_\_\_

**EMENDA Nº 007/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 021/2023**

Autor: vereador/presidente José Rodolfo de Lucena Cordeiro

Dispõe sobre Emenda Modificativa, Aditiva e Supressiva ao Projeto de Lei Nº 021/2023 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a adequação da lei nº 34/2010 do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Araruna, a Emenda Constitucional nº 108/2020 e as Leis nº 14.113/20 e 14.276/2021 e dá outras providências.

**O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE**, vêm no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araruna - PB, apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei 021/2023:

**Art. 1º** - Fica modificado o Art. 45 do Projeto de Lei nº 021/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 45 – Será considerada readaptação de função quando o profissional do Magistério apresentar laudo médico que seja validado por Junta Médica do município de Araruna/PB.*

**Art. 2º** - Fica suprimido o §3º do art. 45 do Projeto de Lei nº 021/2023

**Art. 3º** - Fica modificado o §4º do Art. 45 do Projeto de Lei nº 021/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 45...**

*§4º – A cada ano o profissional do magistério deverá passar pela Junta Médica do Município de Araruna/PB, para validação do seu estado de saúde.*

**Art. 4º** - Fica adicionado o §5º ao Art. 45 do Projeto de Lei nº 021/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA**  
*“Casa Dorotéa de Lourdes da Costa Batista”*

*Art. 45...*

*§5º – para atender ao disposto desta Lei, caberá ao município a formação de Junta Médica Municipal.*

**Art. 5º** - Após aprovada em plenário a presente emenda modifica o Projeto de Lei nº 021/2023 de 04 de setembro de 2023.

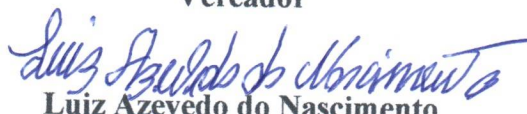
Câmara Municipal de Araruna/PB, em 09 de abril de 2024

  
**José Rodolfo de Lucena Cordeiro**  
Vereador

  
**Carlos Antônio de Souza Teixeira**  
Vereador



**Francisco Raitton Neves Pontes**  
Vereador

  
**Luiz Azevedo do Nascimento**  
Vereador

**Francisco Edinaldo Pontes Martins**  
Vereador

**Hélio Teixeira Oliveira**  
Vereador